



DECRETO Nº 079/2017

Abre Crédito Especial no orçamento de 2017, no valor de R\$ 243.750,00 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito no Orçamento de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.813/2016, com a seguinte classificação:

07	Secretaria da Agricultura
0701 04 122 0002 1019	Equipamento Agricultura
0701 04 122 0002 1019 449052	Equipamento e Material Permanente
0701 04 122 0002 1019 44905200000000 1157	Patrulha Agrícola Carregadeira
TOTAL:	R\$ 243.750,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, os recursos à serem recebidos através de Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA Operação 1036858-73 - Recurso Vinculado no valor de R\$ 243.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração